



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0224/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Solicita a fiscalização por parte do PROCON, referente ao aumento de preços, sem justificativa, dos combustíveis comercializados na cidade de Lages.

O(s) Vereador(es) abaixo nominado(s), com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao **Exmo. Prefeito do Município de Lages Sr. Antônio Ceron, com cópia ao Ilmo. Sr. Tiago Silva Mussi, Diretor PROCON SC e ao Ilmo. Sr. Júlio César de Borba, Coordenador PROCON Lages SC.** com o seguinte teor: A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição do Vereador acima nominado, envia a seguinte MOÇÃO LEGISLATIVA:

Considerando que a Lei Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 do Código de Defesa do Consumidor, dispõe no Art. 39: "É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: ... X - elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços."

Considerando que é fundamental que o PROCON intensifique o trabalho de fiscalização para coibir abusos que prejudicam o consumidor, que não deve ficar a "mercê" de práticas de mercado indevidas e altamente danosas neste momento tão delicado para a população, que está passando pela Pandemia causada pelo Coronavírus, além dos prejuízos causados pelo temporal na última terça-feira (30), onde tiveram suas residências e comércios descobertos; Considerando o objetivo principal desta propositura em garantir e facilitar o acesso da população de maneira justa ao produto mencionado e assegurar seus direitos previstos em Lei, é que se encaminha tal pedido de providências.

Pelos motivos descritos, solicito o estudo de viabilidade para que por parte dos órgãos de Defesa do Consumidor, seja constatada e impedidas as práticas abusivas previstas na Lei Nº 8.078/1990, quanto a comercialização dos combustíveis pelos postos na cidade de Lages.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2020.

Pedro Figueredo
Vereador